Lei Municipal nº 2.651 de 14 de Maio de 2.021

"ALTERA O ARTIGO 8º. "CAPUT", DA LEI MUNICIPAL Nº 2.631 DE 24 DE MARÇO DE 2021".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSÉ MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O artigo 8º., "caput", da Lei Municipal nº 2.631 de 24 de Março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil será dirigida pelo Coordenador de Defesa Civil, cargo de provimento em comissão, a ser ocupado por cidadão com notório conhecimento em Defesa Civil".

Artigo 2º. – Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.631 de 24 de Março de 2021.

Artigo 3º. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal de Barrinha